



CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR
Endereço: Rua Souza, nº 140, Parque Madureira, nº 140 - Bairro: Parque Madureira, CEP: 17021-080 | Telefone: 99613-4039
crecheevangelicabompastor@gmail.com

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

Lei nº 7.942 de 15 de Julho de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC

Nome da Entidade: Creche Evangélica Bom Pastor - Nº CNPJ: 50.829.929/0001-70

Endereço completo: Alameda Joaquim Rodrigues Madureira, Nº 1-26 – Bairro: Parque São Geraldo – Bauru – SP - CEP 17021-080

Telefone: (14) 3239-3524 E – mail: crecheevangelicabompastor@gmail.com Site: crecheevangelicabompastor.com.br

1.2. Dados do Representante Legal

Nome do responsável pela Instituição: Noel Silvério da Costa

Cargo: Presidente - CPF: 930.948.508-63 - R.G: 9.427.719-9 - Profissão: Bancário

Data nascimento: 12/05/1957 - Nacionalidade: Brasileiro - Estado civil: Casado

Endereço: Rua Guido Zambonato – Nº 3-53 – Bairro: Vila Zilo – Bauru - SP

Telefones: (14) 99136-5813 - E-mail institucional: crecheevangelicabompastor@gmail.com - E-mail pessoal: noelcosta@uol.com.br

1.3. Mandato da atual Diretoria: 01/01/2025 a 31/12/2026.

1.4. Nome da Coordenadora pedagógica: Luciana Aparecida de Lima Silva – Telefones: (14) 99613-4039

1.5. Constituição da Entidade Conforme Estatuto Social: 12/01/1982

1.6. Data da Fundação: 12/01/1982



CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR

Endereço: Rua Zolner, Favela Santa Ademara, 216, Bairro Paqueta, São Carlos, CE 13511-200. Telefone: 32.39.3624

crecheevangelicabompastor@gmail.com

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

2.1. Identificação do atendimento: - Alameda Joaquim Rodrigues Madureira, Nº 1-26 – Região do Parque São Geraldo, atende atualmente 80 crianças, sendo 37 crianças de creche (0 a 3 anos) e 43 crianças de pré-escola (4 e 5 anos)

2.2. Justificativa e Fundamentação Legal: Leis e Diretrizes de Base

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30º. A educação infantil será oferecida em:

- I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II - Pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31º. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Capítulo IV

Art. 54. É dever de o Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;*
- V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;



CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR

Endereço: Rua São João, 150 - Fátima, Fátima São Gabriel - CEP: 97211-000 | Telefone: 30.29.3154

crecheevangelicabompastor@gmail.com

VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

2.3. Capacidade de Atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal: 80 alunos

2.4. Forma de Atendimento: Período Integral das 7:10h às 17:00h – segunda a sexta-feira – 04 turmas assim distribuídas: Infantil II (14 alunos), Infantil III (23 alunos), Infantil IV (21 alunos) e Infantil V (22 alunos). A equipe de atendimento conta com 14 funcionários.

2.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento: Atendemos as crianças da educação infantil, cadastradas na entidade por ordem de inscrição, com prioridade as crianças oriundas de responsáveis inseridos no mercado de trabalho e crianças de vulnerabilidade social comprovada por documento legal.

2.6. Caracterização da Clientela: Estamos inseridos em um bairro residencial com poder econômico médio baixo, as famílias atendidas são mistas, algumas com uma situação melhor. Recentemente elaboramos um questionário para podermos identificar a real situação de nossos alunos e pudemos constatar que a grande maioria de nossas crianças estão inseridas em famílias cuja renda total gira em torno de R\$ 2.000,00. As famílias são compostas em sua grande maioria de 4 pessoas. Muitas de nossas crianças são filhos de mães solteiras ou separadas amparadas por avós ou parentes.

2.7. Experiência na realização do objeto da parceria: Nossa experiência é de 42 anos de atendimento a crianças.



CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR

Endereço: Rua Antônio de Faria, 125 - Bairro: Fátima, São Paulo - SP, 13011-020. Telefone: (11) 3035-1234

crecheevangelicabompastor@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO – EMENDA IMPOSITIVA

3.1. Finalidade da Emenda: Adequação da estrutura física do prédio da OSC.

3.2. Valor Verba da Emenda Impositiva: R\$ 153.000,00

3.3. Dados bancários – Conta Verba Emenda Impositiva – Banco do Brasil – Agência 3015-5 – CONTA CORRENTE

3.4. Prazo de Execução: Exercício 2025.

3.5. Justificativa: A creche Evangélica Bom Pastor, oficialmente instituída em 12/01/1982, atende em tempo integral 80 crianças de 01 a 05 anos de idade. Estas recebem apoio social, assistência alimentar e educacional. A entidade sem fins lucrativos desenvolve serviços de suma importância ao município de Bauru e a manutenção da estrutura física visa a conformidade exigida pela Vigilância Sanitária.

3.6. Objetivos:

3.6.1. Objetivo Geral: A OSC tem como objetivo promover a manutenção do prédio adequando-se aos padrões normativos exigidos pela Vigilância sanitária haja vista nossas estruturas físicas serem antigas.

3.6.2. Objetivos específicos: Os serviços serão executadas por profissionais especializados que fornecerão os materiais a serem substituídos assim como a mão de obra inclusas.

3.7. Metodologia: A OSC realizará pesquisa de preços através de cotação efetuada junto as empresas prestadoras e lojas especializadas afim de obter os menores preços com qualidade comprovada. A pesquisa se dará dentro da cidade de Bauru que possui profissionais especializados na área.

3.8. Indicadores de Resultado

METAS (quantitativa)	RECURSOS ENVOLVIDOS	INDICADORES/AVALIAÇÃO
Atender a solicitação por parte da Vigilância Sanitária	Financeiros, Materiais e Humanos	Efetivação das manutenções necessárias
Promover melhoria no atendimento de 80 crianças	Financeiros, Materiais e Humanos	Pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar



CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR

Endereço: Rua Maria Antônia, nº 156, Bairro: Fátima, São Gabriel, RS 91211-905. Telefone: 33.78.3553

crecheevangelicabompastor@gmail.com

3.9. Cronograma de execução

AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO				
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pesquisa de Preço	X				
Contratação do Serviço		X			
Realização do Serviço		X	X	X	
Finalização da Obra					X

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

Valor da Verba Impositiva: R\$ 153.000,00

4.1. DESPESAS DE CAPITAL – AUXÍLIO (Materiais permanentes)

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Bens e Materiais Permanentes		
Obras/Reformas/Manutenção		R\$ 153.000,00
TOTAL		R\$ 153.000,00



CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR

Endereço: Rua João de Deus, 700 - Favela do Morumbi, 126 - Bairro: Fátima, São Paulo, SP, CEP: 05011-020. Telefone: 11 3635724

crecheevangelicabompastor@gmail.com

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VERBA EMENDA IMPOSITIVA

Parcela Única
R\$ 153.000,00

Bauru, 14 de Agosto de 2025.